



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.495, DE 17 DE ABRIL DE 2018

(Projeto de Lei nº 29/2018 de autoria do Vereador José Eduardo Martins de Souza)

Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia em Espírito Santo do Pinhal-SP.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Espírito Santo do Pinhal, o Dia Municipal de Combate à Homofobia, a ser promovido anualmente no dia 17 de maio.

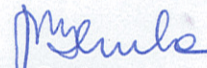
Artigo 2º - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de Abril de 2018.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 17 de abril de 2018.


Rosana Batista da Cunha
Secretaria Geral